



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rodovia SC 114 km 252,5, s/ nº, Centro, Painel/SC, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica\_\_\_\_\_, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com prestação de serviço de forma parcelada, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital, seus Anexos, e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Painel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

#### **FORNECEDOR**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QTD.	VALOR
	LIXEIRA TIPO CONTAINER - CONTAINER NA COR AZUL DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE PARA VOLUMES DE, NO MÍNIMO, 1000 LITROS, PADRÃO EUROPEU, CONFORME NORMA ABNT 15911. MATÉRIA PRIMA: DEVE SER FABRICADA COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI-UV), 100% DE MATERIAL VIRGEM; COMPOSIÇÃO: CORPO: RECIPIENTE CONSTITUÍDO DE FORMA A SUPOORTAR OS VOLUMES E A CARGA ESPECIFICADOS. DEVE TER DISPOSITIVO DE DRENAGEM. A SUPERFÍCIE DO CONTAINER, INCLUSIVE CARACTERÍSTICA DO DESENHO DEVE SER LISA E ISENTA DE QUALQUER FISSURA, IMPERFEIÇÃO, CANTOS VIVOS E PONTIAGUDOS OFERECENDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA E FACILIDADE NA LIMPEZA. O CORPO DO CONTAINER DEVE SER MARCADO DE FORMA PERMANENTE, LEGÍVEL E EM LOCAL VISÍVEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA, CONFORME ABNT NBR 13230, VOLUME NOMINAL EXPRESSO EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA, EXPRESSA EM KG. TAMPA: DEVE ENCAIXAR-SE NO CORPO E ABRANGER TOTALMENTE A BOCA DO RECIPIENTE E POSSUIR SISTEMA ANTIRRUÍDO. SUPORTE DE ABERTURA DO CONTENTOR: EMBUTIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NO MESMO MATERIAL DA TAMPA, NÃO USAR PEÇAS METÁLICAS PARA EVITAR FERRUGEM,	UND	30	



<p>EMPENAMENTO EFACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. RODAS: QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, EMPLÁSTICO DE NYLON COM ROLAMENTO, REVESTIDOS DE BORRACHAMACIÇA, COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OSIMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS,ESTABILIDADE E ROLAGEM). O CONTAINER DEVE POSSUIR RECURSOPARA MONTAR A PLACA DE RODÍZIOS SEM A PERFURAÇÃO DO RECIPIENTEMANTENDO SUA CONTENÇÃO INTACTA E EFICIENTE. DOIS RODÍZIOSDEVEM POSSUIR SISTEMA DE FREIO DE FÁCIL ACIONAMENTO. SISTEMA DEELEVÇÃO: O CONTAINER DEVERÁ TER DOIS DISPOSITIVOS QUEPOSSIBILITEM A OPERAÇÃO DE ELEVÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMAEFICIENTE E SEGURA, SENDO O MUNHÃO (PEGA LATERAL) E O RECEPTORFRONTAL. MUNHÃO (PEGA LATERAL): PAR DE EIXOS SITUADOS NASLATERAIS DO CONTAINER, FIXADOS AO CORPO DO CONTAINER ATRAVÉSDE FURAÇÃO PRÉ-DISPOSTA E COM REFORÇO INTERNO. RECEPTORFRONTAL: RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXEDOS PENTES DE MOVIMENTAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICASAPROXIMADAS: ALTURA DE 1325MM, LARGURA DE 1370MM,PROFUNDIDADE DE 1077MM E CARGA ÚTIL DE 447KG. GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.</p>			
---	--	--	--

**VALOR TOTAL (R\$):** \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos no possível fornecimento dos materiais.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo II, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS(AS) FISCAIS**

4.1- Fica designado como Fiscal o Servidor Público Municipal:

- Arilton Pereira de Brito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).



5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painel/SC \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
**Prefeito**